



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 56/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PMLS**

**CONTRATO Nº 73/2020**

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO O REAJUSTE CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, Criciúma-SC, neste ato representada por seu Procurador Sr. Alexandre Paloschi, portador da cédula de identidade 2.943.623 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 022.178.849-21, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** a possibilidade de reajuste do valor contratual, com base no índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto no contrato 109/2017 na Cláusula Terceira, item 08;

**Considerando** que o índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses foi de 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para reajustamento do contrato;

**Considerando** o despacho Da Secretária de Administração e Finanças, onde autoriza o reajuste contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em mais 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para os serviços de licenciamento de uso, atualização e manutenção de sistemas de Gestão do E-Social não customizável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor total atualizado constante no anexo I do contrato originário, fica acrescido o valor de R\$ 213,81 (Duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), correspondente ao reajuste de preços, passando os valores constantes no item nº 30 do referido anexo a vigorar, a partir de 02 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“ANEXO I”

**1. Licenciamento de uso dos aplicativos:**

<b>SISTEMAS PARA A ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL AGOSTO R\$</b>	<b>VALOR UN MENSAL R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>30</b>	<i>4 meses e 29 dias</i>	<i>Mês</i>	<i>E-Social</i>	505,99	507,43	2.535,71

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo tem vigência e efeitos retroativos a partir de 02 de agosto 2020.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 24 de agosto de 2020.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Alexandre Paloschi**  
**BETHA SISTEMAS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: Ligia Rossini Gonçalves Rigo

CPF: 059.795.659-65

02. \_\_\_\_\_

Nome: Tatiane Longo

CPF: 051.512.909-75